



**LEI Nº 2.575/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**"INSTITUI O 'DIA DO FUTEBOL AMADOR' NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 05 DE DEZEMBRO."**

A **Sra. TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, Prefeita do Município de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Borda da Mata o "Dia do Futebol Amador", que deverá ser celebrado no dia **05 de dezembro** de cada ano.

**Art. 2º.** O Dia do Futebol Amador terá como objetivo promover e incentivar a prática do futebol amador no município, além de reconhecer a importância do esporte para a saúde, educação e integração social.

**Art. 3º.** A celebração do Dia do Futebol Amador poderá incluir atividades como torneios de futebol, cerimônias de premiação, palestras e workshops sobre esporte e saúde.

**Art. 4º.** A Prefeitura Municipal de Borda da Mata poderá realizar parcerias com entidades esportivas, escolas e outras organizações para promover e apoiar as atividades do Dia do Futebol Amador.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**

Prefeita Municipal